



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio de sua Pregoeira, vem esclarecer o questionamento realizado, nesta data, pela empresa GENTE SEGURADORA:

Pergunta - Estou fazendo a cotação para participar do pregão eletrônico, e no termo de referência, folha 26, consta os valores das coberturas de Danos materiais, corporais e APP, mas na folha 28, 6.2 está escrito as especificações das coberturas e consta a cobertura de Danos Morais(DM). Essa cobertura é para ser contratada também? Se sim, qual é o valor da importância segurada?

Resposta: As coberturas a serem cotadas encontram-se no item 2.4 do Anexo I - Termo de Referência (pág. 26).

Porto Alegre, 28 de outubro de 2015.

Caroline Bordignon Peccin
Pregoeira COREN-RS